

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário Oficial
nº 121 - 6/7/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 399 - DE 23 DE JUNHO DE 1967

Autoriza a colocação de meio-fio e linha d'água, na Vila Militar do 20º B.C.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal - do Maceió, a executar os serviços de colocação de meio-fio e linha d'água nas ruas Cel Lima Rocha e Cel Murilo Octávio, no trecho da Vila Militar, do Comando de 20º B.C.

Art. 2º - Para atender a execução dos serviços a que se refere o artigo anterior, será utilizada a importância - de N.º 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos), correndo a despesa pela verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 23 de junho de 1967.

Divaldo Suruagy
DIVALDO SURUAGY
Prefeito

Antonio Santos
ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de junho de 1967

Hedga Lisboa de Sá
HEGGA LISBOA DE SÁ

Resp p/ Diretoria Geral de Administração